

TERMO DE REFERÊNCIA**COMPLEXO PENAL DE SOROCABA**

(Processo Administrativo nº 006.00304768/2026-38)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de limpeza e equipamento de proteção individual (**Epis**) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	COMPRAS	BEC	ND.	ITEM	QTD	UNIDADE FORN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	612246	5479266	33903013	Copo Descartavel; Poliestireno Translucido; Com Capacidade Minima para 50 ML; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Minima 0,75 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Nbr 14865, Nbr 13230;	10	Caixa 5000 Unidade (219)	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
2	382738	4579356	33903014	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto,essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto; Acondicionado Em Acondicionado de Forma Adequada; Prazo de Validade de No Minimo 20 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeto a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimenntos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2000	Galão 5L (246)	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
3	620665	4718143	33903014	Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio, Lauril Eter Sulfato de Sodio, Espessante, Sequestrante, Etc; Composicao Basica Detergente Levemente Alcalino para Limpeza de Oleos, Gorduras e Sujidades Em Geral Em Equipamentos; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias para Uso Na Concentracao 2 a 5 % (v/v) do Produtosob Volume de Agua.; Valor do Ph Entre Puro 9,5 a 10,0; Soluçção 1% P/p (ms/cm) 0,4 a 0,70; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado	2.000	Bomba 5L (44)	R\$ 10,38	R\$ 20.760,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

				Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
4	334105	5042968	3390301 4	Fibra para Limpeza; Em Fibra Sintética, Impregnada Com Mineral Sintético; Na Cor Verde; Medindo 125 x 87 Mm; Espessura Mínima de 24 Mm; Utilizada Em Limpeza Pesada; Acondicionado Em Embalagem Com Rotulo C/n. de Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência;	1200	Unidade(1)	R\$ 1,84	R\$ 2.208,00
5	373481	1319310	3390301 4	La de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico; Embalado de Forma Adequada;	1000	Pacote 8 unidade (191)	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
6	382312	317578	3390301 4	Palha de Aço; do Tipo Aço Carbono; N. 02; para Limpeza/brilho;	200	Pacote 20 Unidade (211)	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
7	238156	1321226	3390301 4	Sabão Em Barra; Composição Básica Carbonato de Sódio, dióxido de Titânio, glicerina; Corante e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Especificações Ph 11=11,5 máximo, alcalinidade Livre: máximo 0,5% p/p; de Glicerina; Na Cor Amarela; Embalado Em Saco Plástico, com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2000	Pacote 5 Unidade(260)	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
8	376404	864803	3390301 4	Soda Caustica; Tipo Escama; Acondicionada de Forma Adequada; Composta de Hidróxido de Sódio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1000	saco 1 quilograma (404)	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

9	397907	1335642	3390301 4	Saponaceo Em Po; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato Sodio,biodegradavel; Composicao Basica Tensoativo Anionico,alcalinizante,agente Abrasivo essencia; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Limao; Acondicionado Em Tubo Plastico,pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	500	Unidade(1)	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
10	454957	1282816	3390301 4	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela;	2000	Unidade(1)	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
11	413363	6381049	3390301 4	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado; Medindo Aproximadamente 40 x 64 Cm; Xadrez,branco e Azul;	2000	Unidade(1)	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
12	396308	4295374	3390301 4	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado,tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70)cm; Com Variacao de No Maximo 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas,sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plasticos	2000	Unidade(1)	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
13	472871	1303562	3390301 4	Limpa Moveis; Emulsao Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superficie Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera Microcristalina,oleo Parafinico,silicone,alca_lizante; Espessante,tensioativo, Formaldeido; Solvente Alifatico,perfume e Agua; Embalado Em Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	250	Unidade(1)	R\$ 2,90	R\$ 725,00
14	373124	2945738	3390301 4	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio(principio Ativo)tensioativos Anionicos,coadjuvantes,branqueador; Optico,fragrancia/essencia/perfume,carga,agua; Teor de Ativos Ph Entre 10 a 12,solucao 1% P/p;	2000	Saco 1 Quilograma	3,4	R\$ 6.800,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

				Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Acondicionado de Forma Adequada, validade Minima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
15	324651	2944847	3390301 4	Vassoura; Uso Domestico; Propriedades Minimais: cepa Em Polipropileno, com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medinda 20 Cm; Com Minimo de 50 Tufos; Com Cerdas de Nylon; Tipo Pontas Plumadas; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Polipropileno;	500	Unidade(1)	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
16	481234	5520550	3390301 4	Vassoura; Tipo Vassourao; Propriedades Minimais: cepa Em Madeira; Medindo 40 Cm; Com Cerdas de Piacava Natural; Cabo de Madeira, Medindo 120 Cm;	100	Unidade(1)	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
17	454030	1298569	3390301 4	Limpador Multiuso Domestico; Liquido; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio; Tensoativo Nao Ionico, alcalinizante; Sequestrante, eter Glicolico; Alcool, perfume e Agua, com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	700	Frasco 500 Mililitro (120)	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
18	253025	5525640	3390301 4	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Natural; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/-0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm, Com Rosca; Gancho de Polietileno de Alta Densidade; Polietileno de Baixa Densidade;	400	Unidade(1)	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00
19	455249	1751140	3390301 4	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 30cm de Comprimento; Borracha: Eva; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); Cepa Pesando 230g; Cabo de Madeira (cedrinho) Revestido de Polipropileno; 120cm; Gancho de Polietileno de Alta Densidade; Rosca de Polietileno de Baixa Densidade;	400	Unidade(1)	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

20	481231	3071286	33903015	Papel Toalha; Gofrado, gramatura Mínima 30g/m²; Em Bobina; Medindo 20 Cm x 100m; Fibras Naturais, 100% Celulose, Não Reciclado; Alvura Superior a 85%; Absorção Máxima de 70s; Branca; Embalado Em Plástico Que Possibilite a Visualização do Produto;	1000	Pacote 8 Unidade (191)	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
21	604234	2981840	33903015	Sabonete; Líquido Viscoso; Com Ph Entre 6.0 a 7.5, Com Fragrância Erva Doce; para Higienização Das Mãos; Na Cor Branca Com Transparência e Tampa do Tipo Rosca Com Lacre; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	200	Bombona 5 Litro (44)	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
22	443004	5677971	33903015	Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Ou Igual a 80,0% Com Tolerância de Até 2,0%; Índice Potencial de Maciez Menor Ou Igual a 8,0 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Seco Maior Ou Igual a 90,0 N/m; Quantidade de Pintas Menor Ou Igual a 20,0 Mm²/m²; Tempo de Absorção de Água Menor Ou Igual a 7,0 Segundos; Conforme Norma Abnt Nbr (15464-2-2007) e Abnt Nbr (15134-2007); Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais; Comprimento do Rolo de 30 Metros; Com Largura de 10 Centímetros; Diâmetro No Máximo de 11,7 Centímetros Com Tolerância de Até 2,0% Nas Medidas; Largura do Tubete 10,0 Centímetros Com Tolerância de 2,0%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4,0 Centímetros; Acabamento Gofrado, em Relevo, Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Identificação Da Marca, quantidade de Rolos, Fragrância, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj, E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	500	Fardo 64 RI(487)	R\$ 55,80	R\$ 27.900,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

23	403318	4890094	33903016	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Plastico Biodegradavel,resistente e Impermeavel; Com Capacidade de 100 Litros,suportando 20 Kg; Medindo No Minimo 105 Cm de Altura, 75 Cm de Largura C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	500	Pacote 100 Unidade (201)	R\$ 28,96	R\$ 14.480,00
24	476377	4536037	33903016	Filme para Embalagem; Em Polietileno, Tipo Stretch , para Aplicacao Manual; para Vedacao de Produtos Agrupados; de Alta Visualizacao; Transparente; Medindo 500 Mm de Largura, Espessura de 23 Micra, Comprimento Minimo de 290 Metros Sem Estiramento; Apresentada Em Bobina, Com Peso Liquido do Filme de No Minimo 3 Kg; Embalado Individualmente; Contendo Identificacao do Fabricante e Especificacoes do Produto;	100	Bobina Bob (585)	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
25	460049	2828650	33903016	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno (virgem); Medindo (25x35) Cm; Com Picote; Suportando Ate 03 Kg; Com Espessura de 0,03 Micras;	200	Bobina 500 Unidade (2043)	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
26	309091	5153182	33903016	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (35x50)cm, Com Solda Reta; Com Picote; Com Espessura de 30 Micra (15 Micra Em Cada Parede); Na Cor Transparente;	400	Bobina 500 Unidade (2043)	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
27	441934	2149907	33903016	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente;	400	Quilograma (3)	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
28	240136	5946840	33903066	Avental de Protecao; Em Pvc Forrado; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Protecao do Usuario Contra Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica,(uso:cozinha Industrial,frigorifico,ind.farmacautica; Sem Mangas, Com Duas Tiras (alca e Cinto do Mesmomaterial	200	Unidade(1)	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

				para a Fixacao Ao Corpo e Ajuste); Sem Gola, Tiras Costuradas e Rebitadas; Fechamento Atraves de Tiras do Mesmo Material do Avental, Com Largura Minima de 12mm; Fixadas Ao Avental; Na Cor Branco; de Facil Higienizacao e Com Tecnologia Que Permite Contato Com Alimentos, Sem Risco de Contagio; Com Certificado de Aprovacao do Ministério do Trabalho Válido;				
29	343299	269530	33903090	Hipoclorito de Sodio; Com Concentracao de 12%; Composicao Naoh < Ou = a 7,0 G/kg, e Na2co3 < Ou = 12,0 G/kg; Densidade 20c, > Ou = 1,205 Kg/dm3; Liquido Amarelo Esverdeado Com Odor Picante; Com Prazo de Validade Minimo de 6 Meses; Com Certificado de Analise Quimica Emitido Por Laboratorio Reconhecido; 50 litros.	10	Bombona 50 Litro (593)	R\$ 168,70	R\$ 1.687,00
30	624677	2957868	33903014	Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2000	Galao 5 Litro (246)	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
31	341165	2594293	33903014	Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural,resistente,flexivelde Acordo C/ a Nbr-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno 100% Algodao Em Flocos,superficie Externa Antiderrapante; Com Bainha; Na Cor Amarela;	1000	Par(41)	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
32	372616	4747011	33903016	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;	200	Pacote 100 Unidade (201)	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

33	299620	4413342	3390301 3	Palito; de Madeira; No Formato Rolico e Pontiagudo; para Petisco; Medindo (65x2,0)mm; Embalagem Individualmente;	5	Caixa 2000 Unidade (337)	R\$ 17,90	R\$ 89,50
34	619838	4024095	3390303 1	Luva para Procedimento; Em Latex; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude, Obedecendo a Nbr11193-1;	200	Caixa 100 Unidade (38)	R\$ 15,12	R\$ 3.024,00
35	396052	1032160	3390301 5	Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90;	1000	Pacote 50 Unidade (50)	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
36	484680	178233	3390301 4	Pedra Sanitaria; Tipo Arredondada,com Suporte; Fragancia Floral,na Cor Azul; Composto de 98,99% de Paradicorobenzeno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	500	Unidade(1)	R\$ 1,60	R\$ 800,00
37	482669	5710324	3390306 6	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc; Cor Branca; Modelo Modelo Unisex, para Uso Em Câmara Fria e Sala Climatizada; Sem Fechamento; Cano Médio; Solado Em Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345,e Certificado de Aproximacao Valido do Ministerio do Trabalho; (Tamanhos 40,42,44,46)	200	Par(41)	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

38	339839	3334619	3390306 6	Avental de Protecao; Em Tecido 100% Algodao; Medindo Aproximadamente 1,20m x 0,60m; Protecao do Usuario Contra Agentes Termicos Em Cozinhas Industriais; Sem Manga; Sem Gola; Fechamento Atraves de Tiras de Ajuste do Mesmo Material para Pescoco e Cintura; Com Tratamento Retardante As Chamas, Impermeavel e Atoxico; de Facil Higienizacao e Com Tecnologia Que Permite contato C/ Alimentos Sem Risco de Contagio; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente a Norma Nr6;	50	Unidade(1)	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
39	619540	2706903	3390306 6	Mangote de Protecao; Em Tecido Meta-aramida Ou Similar C/tratamento Retardante a Chamas,c/tratamento Impermeaves,atoxico; Comprimento Total 55cm; para Protecao Dos Bracos,antebraços,e Agentes Termicos(calor); Com Protecao No Dorso,sem Forro Descartavel e Higienizavel,com Certificado do Ministerio do Trabalho;	60	Unidade(1)	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
40	411989	5950767	3390301 3	Acessorio P/cozinha Industrial; Luva de Malha de Aço; Corte de Carne e Aves; Em Aço Inox; Tamanho Grande; Espessura 0,50 Mm;	30	Unidade(1)	R\$ 128,30	R\$ 3.849,00
41	442182	6272037	3390306 6	Luva de Seguranca; Em Poliamida de Alta Qualidade, Resistencia Ao Frio,umidade e Calor; No Tamanho Extra Grande; Na Cor Preta Na Palma, Azul No Dorso e Punho; para Protecao de Usuario de Agentes Abrasivos, Escoriantes, Cortantes e Perfurantes; Cano Curto; Com Punho Em elastico; Dorso Normal; Palma Com Duplo Banho de Espuma de Borracha Natural, Boaaderencia; Forro Termico Duplo, Com Manta Acrilica; Devera Resistir a Ambientes Frios de Ate -30 ºc e Calor de Contato de Ate 250 ºc; Nao Utilizar Em Temperaturas Abaixo de -30ºC; Revestimento Duplo Total 100% Impermeavel; Acabamento Em Poliamida,	40	Par(41)	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

				Banhada Totalmente Em Borracha Natural; e Suas Condições Deverão Atender a Norma Bs En 388:2016; Bs En 420:2003 + A1:2009; En 407:2004; En 511:2006; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido;				
42	420681	2505444	3390306 6	Luva de Segurança; Em 100% Fibras Kevlar (grafatex de Kevlar); No Tamanho Padrão; Na Cor Amarela; para Proteção de Usuário de Proteção Contra Calor; Cano Longo; Com Punho de 40cm No Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Lisa; Forro Em Lã; Deverá Resistir a Temperaturas de Até 250 Graus e Resistência Breve a Exposições a Temperaturas de Até 700 Graus; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego	50	Unidade(1)	R\$ 87,75	R\$ 4.387,50
43	308569	2682117	3390306 3	Touca para Proteção Capilar; do Tipo Rede; Confeccionada Em 100% Poliamida; Tamanho Único(diâmetro 0,64cm Variação Máxima Permitida 5% para Maior Ou Menor); Destinada para Usuário do Setor Alimentício, frigorífico e Manutenção; Na Cor Branca; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;	200	Pacote 100 Unidade (201)	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
44	463963	4478134	3390306 6	Sapato de Proteção; Em Elastômero Termoplástico (impermeável); Nos tamanhos 40,42,44 ; Modelo Unissex; Na Cor Branca; Solado Em Borracha Vulcanizada, Antiderrapante; Solado Fixado Através de Colagem Com Total Aderência; Salto Em Elastômero Termoplástico (monobloco); Palmilha de Montagem Em Elastômero Termoplástico (monobloco); Fixado Ao Cabedal Em Monobloco; Palmilha de Limpeza Em 03 Camadas, Com Tecnologia de Absorção/dessorção do Suor, Com Tratamento de Nanopartículas de Prata; Sapato Acondicionado Em	200	Par(41)	R\$ 43,27	R\$ 8.654,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

				Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20347/2008(calçado Ocupacional),certificado de Aprovação do Minist.trabalho e Emprego;				
45	407965	6212999	33903050	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatomico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto,individual; o Produto Devera Apresentar a Legislacao Atual Vigente;	3000	Embalagem 100 Unidade (1075)	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
46	620626	3826015	33903015	Papel Higienico - Folha Simples; Classe 03, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Igual Ou Maior Que 60%; Indice de Maciez Entre 6,0 - 7,0 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Igual Ou Menor Que 1000 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 1000 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Maior Ou Igual a 6,0 Segundos; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2 %; Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Folha Simples; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	1200	Fardo c/64 (487)	R\$ 30,62	R\$ 36.744,00
							TOTAL	R\$ 307.726,00

1.1.1.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dias) dias úteis, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Avenida Dr. Antônio de Souza Netto, 100 – Jardim Ouro Branco – Sorocaba/SP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. |

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).|

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. |

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.14. [Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.]

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. [O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.]

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate [de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.26. *Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional[escrever, por extenso, a entidade profissional competente], em plena validade;*

8.26.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;*

8.27. *Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*

8.27.1. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;*

8.27.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;*

8.27.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*

8.28. *Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:*

8.28.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*

8.28.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.28.3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*

8.28.4. *Editais de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;*

8.28.5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

8.28.6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

8.28.7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R\$ 307.726,00 (trezentos e sete mil setecentos e vinte e seis reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Gestão/Unidade: 380129;
- II) Fonte de Recursos: 150.010.001;
- III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: 96291141000180-0-000101/2026.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.]

[Sorocaba, 14 de julho de 2026.

Elaborado por

NINRODE FERREIRA LACERDA VILAR

Policial Penal/Agente de Contratação

Aprovado por

OZÉRIO TADEU PEREIRA

Chefe de Departamento/Autoridade Competente